

## RESOLUÇÃO Nº 037/2011 - CONSUNI

Altera a Resolução nº 375/2005 – CONSUNI, de 29 de setembro de 2005, que "Institui e regulamenta o Programa de Residência – PRORES da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.".

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 7844/2011, em tramitação nos Conselhos Superiores,

RESOLVE, "ad referendum" dos Conselhos Superiores:

Art. 1º O art. 26 da Resolução nº 375/2005 – CONSUNI, de 29 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Nas áreas profissionais em que houver regulamentação de programa de Residência, pelos respectivos Conselhos Profissionais, os Centros da UDESC poderão oferecer o PRORES, preferencialmente após o programa ter recebido parecer favorável do Conselho Profissional respectivo."

Art. 2º Fica suprimido o art. 27 da Resolução nº 375/2005 – CONSUNI, de 29 de setembro de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de junho de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo Reitor